



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR BRAZ CARLOS CORREIA**



EMENDA IMPOSITIVA 37/2025

AUTOR:

BRAZ CARLOS CORREIA

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a viger com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SEC MUN DE FINANÇAS- SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
FICHA	145
TOTAL	R\$ 2.209.824,00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	NOME – SEC.MUN. DE ESPORTE E LAZER
CNPJ	
ENDEREÇO	
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.90.30-00- MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA	SECEL
VALOR	R\$ 20.446,54

JUSTIFICATIVA	
A presente justificativa visa respaldar a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 20.446,54 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, destinados à aquisição de materiais de consumo necessários para a implantação e melhoria do sistema de iluminação de campo esportivo . A iluminação adequada dos espaços esportivos é essencial para garantir maior segurança aos usuários, ampliar os horários de utilização dos campos e permitir a realização de treinamentos, jogos e eventos comunitários no período noturno. A falta de iluminação compromete o uso pleno do espaço público e limita o acesso da população às atividades esportivas oferecidas pela Secretaria. A aquisição dos materiais de consumo necessários — tais como lâmpadas, refletores, cabeamento, conectores, componentes elétricos e demais itens indispesáveis — possibilitará a manutenção, a melhoria da infraestrutura esportiva reflete diretamente na valorização dos espaços públicos, no fortalecimento das atividades físicas e no incentivo à participação da população em projetos esportivos. Assim, a destinação dos recursos torna-se imprescindível para o bom desempenho das ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	

Braz Carlos Correia

(Handwritten signatures and initials of the author and other officials)